



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 32/2025

Denomina espaço esportivo comunitário a ser construído.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Espaço Esportivo Comunitário Antônio Gabriel de Campos”, aquele a ser construído no Bairro Cidade Jardim, proveniente da proposta selecionada pelo Programa de Aceleração e Crescimento - NOVO PAC.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local definido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões José Porto, 18 de março de 2025.


Nilson Alencar Ferreira Rezende
Vereador

